



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, nº 335 – Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ: 01.631.418/0001-60 – Fone: (18)35861122 – CEP: 17810-000
E-mail: camara@camaramariapolis.sp.gov.br
Site: www.camaramariapolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 120/2025

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com as secretarias competentes, que seja instituída uma **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** aos servidores que são linha de frente da **Defesa Civil Municipal de Mariápolis**.

JUSTIFICATIVA;

A presente indicação tem como objetivo valorizar os relevantes e árduos trabalhos desempenhados pelos membros linha de frente da Defesa Civil Municipal, que atuam com dedicação e eficácia nas diversas ocorrências em defesa da população e do patrimônio público, em especial nas recentes ações de múltiplos focos de incêndio em nosso município.

A concessão dessa gratificação representa um justo reconhecimento ao empenho desses servidores, além de proporcionar uma melhoria em sua remuneração, sem causar impacto financeiro significativo ao orçamento municipal, uma vez que o quadro atual da Defesa Civil é composto por apenas 05 (cinco) servidores.

Cabe ressaltar que já existe bonificação concedida aos membros da Comissão de Licitação do município, portanto, é plenamente justo e razoável que seja estendida gratificação de valor equivalente aos integrantes da Defesa Civil Municipal, em razão da natureza essencial e arriscada das atividades que desempenham.

Diante do exposto, esta indicação merece especial atenção e atendimento, por tratar-se de medida de valorização dos servidores públicos que atuam com comprometimento e responsabilidade nas ações de proteção e defesa civil do nosso município.

Mariápolis, 14 de outubro de 2025.


MACIEL DANTAS DE FIGUEIREDO
Vereador